



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 67/2022

Projeto de lei nº 57/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2022

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$26.637,40 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)**

**26.637,40**

02 08 01 Serv. Ação Social

763 08.244.0004.2086.0000 Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária  
3.126,49

GRATUF.R.: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
0 0200  
VINCULADOS 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
500 044 BENEFICIO EVENTUAL ESTADO

02 08 01 Serv. Ação Social

763 08.244.0004.2086.0000 Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária  
23.510,91

GRATUF.R.: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
0 0200  
VINCULADOS 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
500 044 BENEFICIO EVENTUAL ESTADO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**  
**3.126,49**

Fontes de Recurso

02 00  
3.126,49

**Superávit**  
**23.510,91**

**Financeiro:**

Fontes de Recurso

02 00  
23.510,91



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI